



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2022.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Grandes Lagos, aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 133/2021 e Decreto Municipal nº 1968, de 4 de março de 2022, conforme indicado no projeto urbanístico, a saber:

I - RUA FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS: Inicia na divisa com a Área Institucional 1 (Equipamento Comunitário), da Quadra A e com terras da Chácara Santa Maria (matrículas nº 70 e 126) de propriedade de Edson Roberto da Silva, deste ponto segue em linha reta na distância de 50,91 metros, confrontando 28,25 metros com a Área Institucional 1 (Equipamento Comunitário), da Quadra A, e 26,13 metros com a Área Verde 2, da Quadra A; deste segue em curva à direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 22,54 metros, confrontando com a Área Verde 2, da Quadra A; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,17 metros, confrontando com a Rua Osório Antônio Pereira; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 23,36 metros, confrontando com o Lote 29, da Quadra E; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,12 metros, confrontando com a Rua Edgard Galet; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 01, da Quadra F; deste segue em linha reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o Lote 01, da Quadra F; e finalmente vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,00 metros, confrontando com terras da Chácara Santa Maria (matrículas nº 70 e 126) de propriedade de Edson Roberto da Silva, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 1.067,29 metros quadrados.

II - RUA OSÓRIO ANTÔNIO PEREIRA: Inicia na divisa com a Área Verde 2, da Quadra A e com o Lote 01, da Quadra A, deste ponto segue em linha reta na distância de 14,91 metros, confrontando com a Rua Dr. Alcides Silva; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 1,13 metros, confrontando com o Lote 02, da Quadra E; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 4,92 metros, confrontando com o Lote 02, da Quadra E; deste segue em linha reta na distância de 80,84 metros, confrontando 7,25 com o Lote 02, da Quadra E, 44,47 metros com o Lote 01, da Quadra E, 12,87 metros confrontando com o Lote 28, da Quadra E, e 16,24 metros confrontando com o Lote 29; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,17 metros, confrontando com a Rua Francisca Cruz dos Santos; e finalmente deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 89,10 metros, confrontando com a Área Verde 2, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 1.143,00 metros quadrados.

III - RUA EDGARD GALETE: Inicia na divisa com o Lote 29, da Quadra E e com a Rua Francisca Cruz dos Santos, deste ponto segue em linha reta na distância de 359,35 metros, confrontando 9,20 metros com o Lote 29, 11,00 metros com o Lote 28, 10,00 metros com o Lote 27, 10,00 metros com o Lote 26, 10,00 metros com o Lote 26, 10,00 metros com o Lote 25, 10,00 metros com o Lote 24, 10,00 metros com o Lote 23, 10,00 metros com o Lote 22, 10,00 metros com o Lote 21, 10,00 metros com o Lote 20, 10,00 metros com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

o Lote 19, 10,00 metros com o Lote 18, 10,00 metros com o Lote 16, 10,00 metros com o Lote 15, 10,00 metros com o Lote 14, e 2,00 metros com o Lote 13, da Quadra E; 31,00 metros com a Rua Dr. Antônio Garcia Pelaio – Parte 2; 2,00 metros com o Lote 36, 10,00 metros com o Lote 35, 10,00 metros com o Lote 34, 10,00 metros com o Lote 33, 10,00 metros com o Lote 32, 10,00 metros com o Lote 31, 10,00 metros com o Lote 30, 10,00 metros com o Lote 29, 10,00 metros com o Lote 28, 10,00 metros com o Lote 27, 10,00 metros com o Lote 26, 10,00 metros com o Lote 25, 10,00 metros com o Lote 24, 10,00 metros com o Lote 23, 10,00 metros com o Lote 22, 10,00 metros com o Lote 21, 10,00 metros com o Lote 20, 4,15 metros com o Lote 19, da Quadra C; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,28 metros, confrontando com o Lote 19, da Quadra C; vira à direita e segue em linha reta na distância de 31,07 metros, confrontando com a Estrada Municipal Waldomiro Cordeiro; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,06 metros confrontando com o Lote 18, da Quadra D; deste segue em linha reta na distância de 361,50 metros, confrontando 4,50 metros com o Lote 18, 10,00 metros com o Lote 17, 10,00 metros com o Lote 16, 10,00 metros com o Lote 15, 10,00 metros com o Lote 14, 10,00 metros com o Lote 13, 10,00 metros com o Lote 12, 10,00 metros com o Lote 11, 10,00 metros com o Lote 10, 10,00 metros com o Lote 09, 10,00 metros com o Lote 08, 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 06, 10,00 metros com o Lote 05, 10,00 metros com o Lote 04, 10,00 metros com o Lote 03, 10,00 metros com o Lote 02, e 2,00 metros com o Lote 01, da Quadra D; 31,00 metros com a Rua Dr. Antônio Garcia Pelaio – Parte 1; 2,00 metros com o Lote 18, 10,00 metros com o Lote 17, 10,00 metros com o Lote 16, 10,00 metros com o Lote 15, 10,00 metros com o Lote 14, 10,00 metros com o Lote 13, 10,00 metros com o Lote 12, 10,00 metros com o Lote 11, 10,00 metros com o Lote 10, 10,00 metros com o Lote 09, 10,00 metros com o Lote 08, 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 06, 10,00 metros com o Lote 05, 10,00 metros com o Lote 04, 10,00 metros com o Lote 03, 10,00 metros com o Lote 02, e 2,00 metros com o Lote 01, da Quadra F; deste finalmente vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,12 metros, confrontando com a Rua Francisca Cruz dos Santos, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 4.837,33 metros quadrados.

IV - RUA DR. ALCIDES SILVA: Inicia na divisa com o Lote 01, da Quadra A, com a Área Verde 2, da Quadra A, e com a Rua Osório Antônio Pereira, deste ponto segue em linha reta na distância de 264,32 metros, confrontando 25,00 metros com o Lote 01, 12,20 metros com o Lote 02, 10,00 metros com o Lote 03, 10,10 metros com o Lote 04, 10,00 metros com o Lote 05, 10,00 metros com o Lote 06, 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 08, 2,00 metros com o Lote 09, da Quadra A; 31,00 metros com a Rua Dr. Antônio Garcia Pelaio – Parte 3; 2,00 metros com o Lote 28, 10,00 metros com o Lote 27, 10,00 metros com o Lote 26, 10,00 metros com o Lote 26, 10,00 metros com o Lote 25, 10,00 metros com o Lote 24, 10,00 metros com o Lote 23, 10,00 metros com o Lote 22, 10,00 metros com o Lote 21, 10,00 metros com o Lote 20, 10,00 metros com o Lote 19, 10,00 metros com o Lote 18, 10,00 metros com o Lote 16, 10,00 metros com o Lote 15, e 2,02 metros com o Lote 14, da Quadra B; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento 14,28 metros, confrontando com o Lote 14, da Quadra B; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,01 metros, confrontando com a Rua Dr. Raul Nilsen; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 28,27 metros, confrontando com a Área Verde 1/APP; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 31,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal Waldomiro Cordeiro; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,00 metros, confrontando com o Lote 18, da Quadra C; deste segue em linha reta na distância de 288,51 metros, confrontando 3,51 metros com o Lote 18, 10,00 metros com o Lote 17, 10,00 metros com o Lote 16, 10,00 metros com o Lote 15, 10,00 metros com o Lote 14, 10,00 metros com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 13, 10,00 metros com o Lote 12, 10,00 metros com o Lote 11, 10,00 metros com o Lote 10, 10,00 metros com o Lote 09, 10,00 metros com o Lote 08, 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 06, 10,00 metros com o Lote 05, 10,00 metros com o Lote 04, 10,00 metros com o Lote 03, 10,00 metros com o Lote 02, e 2,00 metros com o Lote 01, da Quadra C; 31,00 metros com a Rua Dr. Antônio Garcia Pelaio – Parte 2; 2,00 metros com o Lote 12, 10,00 metros com o Lote 11, 10,00 metros com o Lote 10, 10,00 metros com o Lote 09, 10,00 metros com o Lote 08, 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 06, 10,00 metros com o Lote 05, 10,00 metros com o Lote 04, e 10,00 metros com o Lote 03, da Quadra E; deste finalmente vira à direita e segue em linha reta na distância de 14,91 metros, confrontando com a Rua Osório Antônio Pereira, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 4.096,16 metros quadrados.

V - RUA DR. RAUL NILSEN: Inicia na divisa com a Área Verde 1/APP, da Quadra A e com a Rua Dr. Alcides Silva, deste ponto segue em linha reta na distância de 13,01 metros, confrontando com a Rua Dr. Alcides Silva; deste deflete à direita e segue em linha reta na distância de 19,80 metros, confrontando com o Lote 14, da Quadra B; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,96 metros, confrontando com o Lote 14, da Quadra B; deste segue em linha reta na distância de 31,52 metros, confrontando 11,36 metros com o Lote 14 e 20,16 metros com o Lote 13, da Quadra B; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,04 metros, confrontando 6,39 metros com o Lote 13 e 0,65 metros com o Lote 12, da Quadra B; deste segue em linha reta na distância de 111,35 metros, confrontando 9,35 metros com o Lote 12, 10,00 metros com o Lote 11, 10,00 metros com o Lote 10, 10,00 metros com o Lote 09, 10,00 metros com o Lote 08, 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 06, 10,00 metros com o Lote 05, 10,00 metros com o Lote 04, 10,00 metros com o Lote 03, 10,00 metros com o Lote 02, e 2,00 metros com o Lote 01, da Quadra B; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 01, da Quadra B; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Antônio Garcia Pelaio – Parte 3; deste vira à direita e segue em curva à direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 34,56 metros, confrontando 1,00 metro com o Lote 11, 21,54 metros com o Lote 12 e 12,02 metros com o Lote 13, da Quadra A; deste segue em linha reta na distância de 111,35 metros, confrontando 12,00 metros com o Lote 13, 13,00 metros com o Lote 14, e 86,35 metros com o Sistema de Lazer, da Quadra A; deste segue em curva à direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 17,20 metros, confrontando com o Sistema de Lazer, da Quadra A; deste segue em linha reta na distância de 31,51 metros, confrontando com a Área Verde 1/APP; deste segue em curva à direita com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 17,02 metros, confrontando com a Área Verde 1/APP; e finalmente deste segue em linha reta na distância de 20,28 metros, confrontando com a Área Verde 1/APP, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 2.745,39 metros quadrados.

VI - RUA DR. ANTÔNIO GARCIA PELAIO – PARTE 1: Inicia na divisa com as terras da Chácara Santa Maria (matrículas nº 70 e 126) de propriedade de Edson Roberto da Silva e do Lote 18, da Quadra F; deste ponto segue em linha reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o Lote 18, da Quadra F; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 18, da Quadra F; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 31,00 metros, confrontando com a Rua Edgard Galet; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 01, da Quadra D; deste segue em linha reta na distância de 21,00 metros, confrontando com o Lote 01, da Quadra D; e finalmente vira à direita e segue em linha reta na distância de 13,00 metros, confrontando com as terras da Chácara Santa Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

(matrículas nº 70 e 126) de propriedade de Edson Roberto da Silva, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 424,77 metros quadrados.

VII - RUA DR. ANTÔNIO GARCIA PELAIO – PARTE 2: Inicia na divisa com o Lote 12, da Quadra E e com a Rua Dr. Alcides Silva, deste ponto segue em linha reta na distância de 31,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Alcides Silva; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 01, da Quadra C; deste segue em linha reta na distância de 42,00 metros, confrontando 21,00 metros com o Lote 01 e 21,00 metros com o Lote 36, da Quadra C; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 36, da Quadra C; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 31,00 metros, confrontando com a Rua Edgard Galet; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 13, da Quadra E; deste segue em linha reta na distância de 42,00 metros, confrontando 21,00 metros com o Lote 13 e 21,00 metros com o Lote 12, da Quadra E; e finalmente deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 12, da Quadra E, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 849,53 metros quadrados.

VIII - RUA DR. ANTÔNIO GARCIA PELAIO – PARTE 3: Inicia na divisa com o Lote 11, da Quadra A e com a Rua Dr. Raul Nilsen, deste ponto segue em linha reta na distância de 13,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Raul Nilsen; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 42,00 metros, confrontando 21,00 metros com o Lote 01 e 21,00 metros com o Lote 28, da Quadra B; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 28, da Quadra B; deste vira à direita e segue em linha reta na distância de 31,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Alcides Silva; deste vira à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com o Lote 09, da Quadra A; deste finalmente segue em linha reta na distância de 42,00 metros, confrontando 21,00 metros com o Lote 09, 11,00 com o Lote 10 e 10,00 metros com o Lote 11, da Quadra A, até o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 697,77 metros quadrados.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.
Em, 4 de novembro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 063/2022.

Rubinéia, SP, 4 de novembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDILSON DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.

As vias em questão foram constituídas através do projeto urbanístico do Loteamento Grandes Lagos, devidamente aprovado pelo GRAPROHAB e pelo Município, com sua denominação estabelecida através do referido projeto, e necessitam da ratificação legislativa, por se tratar de denominação de pessoas já falecidas.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal